



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 551/2013

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), para fazer face à contra partida do Projeto Música na Praça da Lira Santo Antônio aprovado em 2012 pela Secretaria de Estado de Cultura – Fundo Estadual de Cultura – Protocolo 0423/01/2012 a vigor a partir de abril de 2013.

02.11.01.13.392.0074.2178

3.3.70.41.00 – Contribuição Social – R\$ 6.250,00

Art. 2º. Os recursos para aberturados créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2013.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal